PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 16

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO N° 01 AO CONVÊNIO PARA APOIO FINANCEIRO DA ITAIPU AO PROJETO "RECUPERAÇÃO DA PONTE AYRTON SENNA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GUAÍRA-PR E MUNDO NOVO-MS", QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU E ESTADO DO PARANÁ, TENDO COMO INTERVENIENTE-ANUENTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.

ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília – DF, no SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 – Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção – Paraguai, na Avenida España, nº 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada em Foz do Iguaçu – PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98) na Avenida Tancredo Neves, 6731, e em Hernandarias – Paraguai, na Av. Supercarretera de Itaipú, s/n, neste ato representado por seu Diretor-Geral Brasileiro e por seu Diretor-Geral Paraguaio, que assinam digitalmente; e

na qualidade de CONVENIADA, **ESTADO DO PARANÁ**, através de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, pessoa jurídica de direito público estadual, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob o nº 13.937.166/0001-80, com sede na Av. Iguaçu, nº 420, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-020, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, tendo como UNIDADE EXECUTORA, **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública indireta, autarquia estadual, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob o nº 76.669.324/0001-89, com sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba-PR, CEP 80.230-020, neste ato representada por seu Diretor Geral, que assinam digitalmente;

na qualidade de INTERVENIENTE-ANUENTE, **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília-DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 3, Lote "A", representado por seu Diretor - Geral, assistido pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que assinam digitalmente;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Aditamento nº 01 ao Convênio 4500059451, com fundamento primário no Tratado de ITAIPU e na Norma Geral de Licitações da ITAIPU, respectivas Instruções de Procedimentos e demais normas aplicáveis, bem como, no que couber, pela legislação brasileira, especialmente pela Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e pela Lei Estadual n° 15.608/2007 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constituem objetos do presente termo de aditamento:

a) Prorrogação da vigência;

b) Reprogramação do cronograma físico de execução (item 7 do plano de trabalho);

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Vissotto Júnior, Anatalicio Risden Junior, Vera Lucia Souza Passos e Vanessa De Oliveira Penteado Pereira.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 16

c) Reprogramação do cronograma de execução financeira e de desembolsos (item 8 do Plano de Trabalho).

d) Inserção de Parágrafo quinto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ADITAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. Ao presente Aditamento é anexado o documento abaixo que, devidamente rubricado pelos partícipes, dele constitui parte integrante, independente de transcrição:

ANEXO I – Plano de Trabalho, revisão Aditamento n. 01.

Parágrafo único. Em caso de dúvida ou divergência entre o previsto neste Aditamento n° 01 e no seu anexo ou documentos correlatos, prevalecerá sempre o estabelecido neste Aditamento; o estabelecido no anexo prevalecerá sobre as disposições dos documentos correlatos.

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA. A CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:

> **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA.** O presente CONVÊNIO tem vigência de 42 meses correspondente a 1260 dias consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA. Inclui-se o Parágrafo quinto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

> **Parágrafo quinto.** Quanto à exigência de execução regular de no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos financeiros repassados, excepcional e exclusivamente, fica a critério da ITAIPU, mediante avaliação do seu gestor e indicação econômico-financeira, aceitar percentual inferior.

CAPÍTULO IV
DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A CONVENIADA dá à ITAIPU integral quitação das obrigações assumidas e já executadas até a presente data no âmbito do Convênio ora aditado, comprometendo-se a não reivindicar eventuais direitos que julgue possuir relativamente àquele período.

CAPÍTULO V
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 4500059451, que não tenham sido modificadas, suprimidas ou alteradas por este Aditamento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam digitalmente o presente termo.

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Vissotto Júnior, Anatalicio Risden Junior, Vera Lucia Souza Passos e Vanessa De Oliveira Penteado Pereira.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 16

Foz do Iguaçu, data da assinatura digital.

P/ITAIPU:

DIRETOR-GERAL BRASILEIRO **DIRETOR-GERAL PARAGUAIO**

P/CONVENIADA:

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA **DIRETOR GERAL DER/PR**

P/INTERVENIENTE:

DIRETOR GERAL **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Vissotto Júnior, Anatalicio Risden Junior, Vera Lucia Souza Passos e Vanessa De Oliveira Penteado Pereira.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

RECUPERAÇÃO DA PONTE AYRTON SENNA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GUAÍRA-PR E MUNDO NOVO-MS

ADITAMENTO 01

Superintendência de Obras e Desenvolvimento – OD.CD

2022

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 16

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Esteves Junior, Ana Carolina Rios Pereira Salomão, Marcelo Cesar Da Silva Pereira, Eliane Gomes Da Silva, Diego Fernando Da Silva Pereira, Nicole Jeanne Rego Grubhofer, Ana Paula Sousa Da Silva, Eliane Gomes Da Silva, Diego Fernando Da Silva Pereira, Nicole Jeanne Rego Grubhofer
Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Esteves Junior, Ana Carolina Rios Pereira Salomão, Marcelo Cesar Da Silva Pereira, Eliane Gomes Da Silva, Diego Fernando Da Silva Pereira, Nicole Jeanne Rego Grubhofer

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

ÍNDICE

1 JUSTIFICATIVA 3

2 OBJETIVO 4

2.1 Objetivo Específico 1 – EXECUÇÃO DE OBRAS NO ACESSO E RECUPERAÇÃO DA PONTE AYTON SENNA 4

2.2 Objetivo Específico 2 – GESTÃO AMBIENTAL E SUPERVISÃO DA OBRA. 4

2.3 Objetivo Específico 3 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 4

3 DADOS PRELIMINARES 4

3.1 Projetos Executivos 4

4 ENTREGAS 5

4.1 OE1 - EXECUÇÃO DE OBRAS NO ACESSO E RECUPERAÇÃO DA PONTE AYTON SENNA 5

4.2 OE2 - SUPERVISÃO DA OBRA 5

4.3 OE3 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TRECHO DELEGADO 5

4.4 GERENCIAMENTO DO PROJETO 5

5 ETAPAS DE EXECUÇÃO DO ACESSO E RECUPERAÇÃO DA PONTE AYRTON SENNA 6

5.1 Licenças e Aprovações Necessárias 6

5.2 Licitações dos Serviços 6

5.3 Execução das Obras do Acesso e Recuperação da Ponte Ayrton Senna7

5.4 Supervisão da Obra 8

5.5 Manutenção e Conservação da Pavimentação 9

5.6 Gerenciamento do Projeto 9

6 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES 10

7 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO 11

7.1 Cronograma de execução física dos Objetos Específicos do Convênio 11

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E DE DESEMBOLSOS 11

9 DESCRIÇÃO GERAL 12

10 ANEXOS 12

11 ASSINATURAS 13

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 28 Mov. 16

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Estevão Da Silva Ribeiro, Ana Carolina Souza Fairbanks Salomão, Marcelo Cardoso Pereira, Diego Silva Teixeira, Ricardo Jorge Pereira Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 16

1 JUSTIFICATIVA

Desde sua inauguração em 24 de janeiro de 1998 a Ponte Ayrton Senna, que liga as cidades de Guaíra-PR à Mundo Novo-MS, vem sendo o principal elo logístico socioeconômico os estados do Paraná e Mato Grosso do Sul. O impacto econômico da construção da Ponte Ayrton Senna teve tal magnitude que promoveu a integração das fronteiras agrícolas das regiões Norte e Centro-Oeste com a região Sul do país, que representam uma importante conexão estratégica em termos de logística e intermodalidade. Faz parte da BR-163.

Com a construção da ponte foi possível a eliminação do ponto crítico de dessa ligação, antes feita por balsas, que aumentava o custo e onerava o custo de transporte.

Depois da construção da ponte, houve, também, um aumento do número de turistas que passaram a visitar a cidade paraguaia de Salto del Guayrá, permitindo um aumento do comércio nos dois lados da fronteira.

Com o aumento considerável da produção agrícola na região onde foi construída a Ponte Ayrton Senna houve um forte aumento do fluxo de caminhões e veículos, exigindo do Estado um sistema de escoamento eficiente e econômico que atenda à demanda regional que cresce a cada ano e que, consequentemente, requer manutenção preditiva e preventiva em estruturas como as da Ponte Aryton Senna.

Na esteira do crescimento econômico, citado anteriormente, veio o significativo incremento do fluxo de passageiros e, principalmente, de cargas. O tráfego de caminhões, automóveis, motocicletas cresceu gradativamente, fato que evidencia a necessidade de sua manutenção preventiva e recuperação para continuar prestando este importante serviço de ligação e escoamento de produtos, além de manter aquecida a economia das cidades que a circundam, uma vez que a ponte tem importância estratégica paras as duas cidades, especialmente para a logística regional motivou a cooperação entre os atores públicos e privados, para o planejamento e implementação de uma estratégia de recuperação de forma integrada.

A ponte também é reconhecidamente também um atrativo turístico para a região devido à sua magnitude e sua forma arquitetônica, com uma curva e desnível na parte central. A sua recuperação fortalecerá este conceito, demonstrando a preocupação do Governo estadual na manutenção do patrimônio histórico e turístico da região.

É de interesse da ITAIPU o desenvolvimento do presente Convênio com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, uma vez que este projeto está em consonância com a missão da Entidade, de gerar energia elétrica de qualidade, com responsabilidade social e ambiental, impulsionando o desenvolvimento econômico, turístico e tecnológico sustentável, no Brasil e no Paraguai. Alia-se ainda ao compromisso de desenvolvimento sustentável regional previsto em suas políticas e diretrizes fundamentais, bem como em relação ao Plano Estratégico da Entidade (2020-2024) Empresarial, englobando os seguintes Objetivos Estratégicos:

- Objetivo Estratégico 4: Desenvolvimento Sustentável na área de influência, consideradas as especificidades de cada país;

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Fatscho Junior, Francisco Rosa Filho, Jorge Eduardo Fernandes Salomão, Marcelo Cesar Dias Sheffer, Cleber Keller Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

- Objetivo Estratégico 8: Fomentar o desenvolvimento social, econômico, ambiental e cultural na área de influência, consideradas as especificidades de cada país;
- Objetivo Estratégico 10: Potencializar o desenvolvimento turístico da região.

2 OBJETIVO

Este convênio visa a Recuperação da Ponte Ayrton Senna e do acesso a mesma, que une os municípios de Guaíra - PR e Mundo novo - MS, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, como CONVENIADA e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, como UNIDADE EXECUTORA com o desenvolvimento dos seguintes objetivos específicos:

2.1 Objetivo Específico 1 – EXECUÇÃO DE OBRAS NO ACESSO E RECUPERAÇÃO DA PONTE AYTON SENNA

Compreende os serviços de restauração do segmento pavimentado, entre o fim do perímetro urbano de Guaíra e o início da ponte sobre o Rio Paraná (1,1 km), e recuperação, reforço estrutural, reabilitação e substituição da iluminação da ponte existente sobre o Rio Paraná (3,6 km).

2.2 Objetivo Específico 2 – GESTÃO AMBIENTAL E SUPERVISÃO DA OBRA

Compreende os serviços de acompanhamento físico-financeiro da execução da obra, orientação da execução dos trabalhos, realização de avaliações e medições de execução contratual, proposição de soluções técnicas executivo-construtivas adicionais no desenvolvimento da obra e elaboração de relatórios mensais com informações de caráter técnico, financeiro e administrativo de forma a manter a gestão atualizada com o real andamento do projeto. Além disso, compreende os serviços de acompanhamento das ações de cunho ambiental necessárias para a execução das obras.

2.3 Objetivo Específico 3 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Compreende os serviços de manutenção e conservação do pavimento, demais elementos rodoviários e da faixa de domínio do trecho delegado.

3 DADOS PRELIMINARES

3.1 Projetos Executivos

Os projetos executivos de engenharia para a recuperação da ponte e do acesso à ponte estão concluídos e seguem anexos à este Plano de Trabalho.

Todos os projetos necessários para a execução da obra são de integral responsabilidade da CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA e do DNIT, eximindo-se a ITAIPU de qualquer obrigação ou responsabilidade sobre tais projetos, inclusive eventuais problemas, vícios ou defeitos, ainda que ocultos, que venham a ser apresentados na obra em decorrência de falha, erro ou omissão de projeto.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 30 Mov. 16

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Estecchi Junior, Ricardo Rios Filho, Jorge Eduardo Fauth Salomão, Marcelo Cesar Dias Sheffer, Ricardo Pereira Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

4 ENTREGAS

4.1 OE1 - EXECUÇÃO DE OBRAS NO ACESSO E RECUPERAÇÃO DA PONTE AYTON SENNA

Entregas:

- Ponte sob o Rio Paraná (com 3,6km) recuperada (patologias corrigidas e sinalização e dispositivos de segurança implantados) e 134 postes fotovoltaicos autônomos instalados conforme requisitos e especificações contidas no projeto executivo.
- 1,1km de extensão de pavimento recuperado, entre o fim do perímetro urbano de Guaíra e o início da ponte sobre o Rio Paraná, e obras complementares de sinalização e dispositivos de segurança conforme requisitos e especificações contidas no projeto executivo.

4.2 OE2 - SUPERVISÃO DA OBRA

Entregas:

- Atividades descritas no termo de referência e contrato.

4.3 OE3 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TRECHO DELEGADO

Entregas:

- Manutenção da faixa de domínio, e demais elementos rodoviários no trecho delegado dentro dos parâmetros estabelecidos pelo DER/PR e DNIT

4.4 GERENCIAMENTO DO PROJETO

Encontram-se listadas abaixo as entregas relacionadas com o gerenciamento do projeto.

ETAPA 1 – INICIAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Entrega	***Requisitos***	***Indicadores/ Evidências***
Nomeação de Responsável	Em acordo com IP 17	Carta de nomeação
Definição da Equipe	Definição das pessoas, cargos/função, e participação no projeto.	Carta ou correio eletrônico.
Reunião Inicial	Primeira semana após o início do projeto e nomeação dos representantes; Análise do Plano de Trabalho, entregas; Formas de comunicação; Relatório de acompanhamento; prestação de contas.	Memória de reunião
Calendário de reuniões	Reuniões de Acompanhamento *com frequência a definir* a definir para tratar dos avanços do projeto, dificuldades e necessidades de correção; Para apresentar entregas feitas.	Calendário de reuniões
ETAPA 3 – EXECUÇÃO		
Entrega	***Requisitos***	***Indicadores/ Evidências***
Execução	Realizar gestão do escopo, cronograma, risco, qualidade do projeto; Gestão das partes interessadas;	Entregas, relatórios, ARTs, Obra Concluída.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 31 Mov. 16
Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Estocco Junior, Fernando Ribeiro Salomão, Eduardo Jorge Fairbanks Salomão, Marcelo Cesar Ribas Teixeira, Cláudio Dias Sobrinho, Fernando Antônio Prestes Ribeiro, Heraldo Neto Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

Reuniões de acompanhamento	Reuniões *com frequência a definir* para tratar dos avanços do projeto, dificuldades e necessidades de correção;	Memória de reunião
ETAPA 4 – MONITORAMENTO E CONTROLE		
Entrega	***Requisitos***	***Indicadores/ Evidências***
Relatório de Acompanhamento do Projeto	Periodicidade mensal, em acordo com o modelo disponibilizado pela área gestora de Itaipu; Informação de avanço da execução físico do projeto, entregas realizadas, fatos relevantes, atrasos, mudanças e justificativas, alteração na equipe, execução financeira.	Relatório de desempenho entregue, pdf e doc.
Prestação de contas parcial	Periodicidade trimestral; Execução físico-financeira; Balancete financeiro; Conciliação de dados bancários; Demonstrativo de rendimentos de aplicação financeiras; Demonstrativo de repasses e prestação de contas; Relação de bens; Relação de pagamentos.	Prestação de contas protocolada.
ETAPA 4 – ENCERRAMENTO		
Entrega	***Requisitos***	***Indicadores/ Evidências***
Prestação de contas final	Execução físico-financeira; Balancete financeiro; Conciliação de dados bancários; Demonstrativo de rendimentos de aplicação financeiras; Demonstrativo de repasses e prestação de contas; Relação de bens; Relação de pagamentos; Relatório de cumprimento do objeto; Plano de Trabalho atualizado; ARTs de todas as atividades executadas	Prestação de contas final; Relatório de cumprimento do objeto; Plano de Trabalho atualizado.
Workshop de encerramento do projeto	Apresentação dos resultados obtidos durante o projeto, identificando inclusive principais entraves superados e as oportunidades/parceiros para aplicação dos resultados.	Workshop com os envolvidos.

5 ETAPAS DE EXECUÇÃO DO ACESSO E RECUPERAÇÃO DA PONTE AYRTON SENNA

5.1 Licenças e Aprovações Necessárias

A CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA deverá providenciar as licenças, autorizações e permissões ambientais, administrativas e eventualmente de qualquer outra natureza que sejam necessárias e as devidas aprovações nos órgãos responsáveis, sendo estas convencionais e não convencionais, que se fizerem necessárias, de cunho ambiental ou não para a execução das obras.

5.2 Correção do projeto e elaboração do orçamento

Após o início do convênio, a CONVENIADA realizou correções no Projeto Executivo a fim de obter aprovação do mesmo nos órgãos competentes. Como consequência também foram realizadas alterações no orçamento. O escopo do projeto não se alterou.

5.3 Licitações dos Serviços

Para a execução do objeto a unidade executora conduzirá as licitações da Supervisão e das obras de recuperação.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 32 Mov. 16

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Estecchi Junior, Joaquim Ribeiro Filho, Ana Carolina Sobral Martins, Eronaldo Dias Da Silva, Paulo Sérgio Da Silva, Ricardo Pereira Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

5.4 Execução das Obras do Acesso e Recuperação da Ponte Ayrton Senna

5.4.1 Mobilização, Desmobilização e Administração Local (Custos Indiretos)

Nesta etapa será realizada a mobilização dos equipamentos necessários para às diversas etapas da execução da obra e ao final da obra, a desmobilização dos equipamentos e desmontagem das estruturas do canteiro de obras.

A administração local compreende as atividades de mão de obra para condução da obra (engenheiros, encarregados, auxiliares, motoristas, almoxarife etc), despesas com alimentação, equipamentos de proteção, veículos, imóveis, energia, água, material de escritório entre outros necessários durante toda a execução da obra.

5.4.2 Canteiro de Obras

Na execução do canteiro de obras serão edificadas todas as instalações de serviço necessárias para condução das obras (escritório, laboratório, balança, central de concreto, central de armação, usina de asfalto, entre outras).

5.4.3 Recuperação da Ponte Ayrton Senna

a) Recuperação e Reforço Estrutural

Na ponte serão executadas obras em trechos em que foram identificadas patologias. No trecho 3 serão executados reforços estruturais das vigas de aço com chapas soldas nas mesas inferiores. No trecho 4 deverá ser executada protensão externa. Para os locais da ponte em que foram identificadas patologias pontuais como pontos de desagregação do concreto, segregação, fissuras longitudinais de grande abertura, desplacamento e descolamento de neoprene deverão ser corrigidas conforme as metodologias descritas nos projetos.

Algumas patologias são disseminadas por grandes áreas e serão corrigidas pela execução de revestimento de proteção geral da estrutura de concreto. São os casos das fissuras mapeadas, lixiviação e carbonatação, juntas de dilatação e correção de fissuras nas lajes de continuidade.

b) Pavimentação

Em toda a extensão da ponte (3,6km) será aplicado pavimento flexível (asfalto) sobre a camada de laje estrutural e pintura ligante.

c) Iluminação

Está planejada a implantação de 134 postes fotovoltaicos autônomos de 158w com grau de proteção IP66 em toda a área de revitalização.

d) Sinalização e dispositivos de Segurança

A sinalização horizontal a ser implantada, constitui-se por marcas longitudinais e transversais e por inscrições no pavimento, complementado por dispositivos auxiliares de segurança de trânsito. A sinalização vertical a ser implantada compreende a colocação de placas novas de indicação e de regulamentação.

Os dispositivos de segurança previstos para o trecho rodoviário referem-se à colocação de barreiras rígidas, com a função de proteção aos veículos e balizadores refletivos nas barreiras rígidas, para permitir a sua visualização durante a noite ou em condições de visibilidade adversas.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 16
Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Estevão Junior, Ricardo Pereira Sabo, Marcelo Cardoso Zaiatz, Eduardo Vieira Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

5.4.4 Acesso à Ponte

a) Drenagem

O sistema de drenagem a ser instalado é composto pelas canaletas de drenagem e drenos longitudinais e será instalado em todos os vãos.

b) Pavimentação

Na pista de rolamento, ente o fim do perímetro urbano de Guaíra e o início da ponte sobre o rio Paraná será implantado pavimento rígido em concreto com sub-base de concreto compactado a rolo (CCR) e reforço de subleito de brita graduada simples.

c) Iluminação

Está planejada a implantação de 134 postes fotovoltaicos autônomos de 158w com grau de proteção IP66 em toda a área de revitalização.

d) Sinalização e dispositivos de Segurança

A sinalização horizontal a ser implantada, constitui-se por marcas longitudinais e transversais e por inscrições no pavimento, complementado por dispositivos auxiliares de segurança de trânsito. A sinalização vertical a ser implantada compreende a colocação de placas novas de indicação e de regulamentação.

Os dispositivos de segurança previstos para o trecho rodoviário referem-se à colocação de barreiras rígidas, com a função de proteção aos veículos e balizadores refletivos nas barreiras rígidas, para permitir a sua visualização durante a noite ou em condições de visibilidade adversas.

5.4.5 Serviços Auxiliares

Compreendem os serviços de retirada, carregamento e transporte de materiais necessários para a execução das obras.

5.5 Supervisão da Obra

As atividades de supervisão técnica da obra incluem:

- Monitoramento e acompanhamento de todas as etapas constante no Cronograma Físico – Financeiro;
- Aprovação mensal dos serviços executados para fins de emissão de folhas de medição, pela construtora contratada;
- Acompanhamento e validação dos Ensaios Especiais a serem desenvolvidos pela Construtora;
- Emissão de Ordens de Paralisação e Reinício de quaisquer serviços que comprometam a qualidade, economicidade, razoabilidade, entre outros;
- Emissão de Atestado de qualidade dos serviços executados;
- Registro no Diário de Obras de todas as não conformidades e irregularidades constatadas na fase de execução das obras, assim como as providências adotadas para corrigi-las;
- Execução do controle de qualidade e o controle do consumo dos materiais betuminosos utilizados na obra;

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 16
Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Estevão Junior, Fernando Sobrinho Filho, Ricardo Pereira Da Silva, Eliane Sobrinho Filho, Ricardo Pereira Da Silva.
Foi assinado digitalmente em: 04/01/2023 11:30 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

- Realização dos ensaios necessários ao controle geométrico e de ensaios tecnológicos específicos a serem realizados em dependências próprias;
- Verificação de componente ambiental do projeto de engenharia e/ou aprovações necessárias;
- Organização e manutenção de banco de dados com os elementos, dados, informações, registros, análises e conceituações sobre as obras e a(s) construtora(s) que vier(em) a ser contratadas pela CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA;
- Levantamentos topográficos, se necessário, em todas as fases da implantação das obras;
- Elaboração do "as built" em conjunto com a empresa contratada para a execução da obra;
- Acompanhamento dos programas e ações de segurança e saúde no trabalho;
- Elaboração de relatórios contendo a avaliação técnica, financeira e administrativa da(s) construtora(s), efetividade do sistema de gestão da qualidade, qualidade das obras, pessoal e equipamentos mobilizados pela construtora, situação do cronograma físico-financeiro, segurança ocupacional no canteiro de obras, análise dos ensaios tecnológicos, atendimento às componentes ambientais e todas as demais atividades desenvolvidas ao longo da implantação das obras.
- Elaboração de relatórios de execução dos Programas Ambientais e/ou aprovações necessárias de cunho ambiental, caso aplicável.

5.6 Manutenção e Conservação da Pavimentação

As atividades de manutenção e conservação compreendem:

- Avaliação funcional do pavimento.
- Avaliação do estado de conservação dos elementos rodoviários.
- Avaliação da vegetação e ocupação da faixa de domínio.
- Contratação e execução dos serviços de manutenção e conservação.

5.7 Gerenciamento do Projeto

Compreende as atividades de acompanhamento da execução do objeto para tratar dos avanços do projeto, dificuldades e necessidades de correção e de controle através de reuniões periódicas, relatórios mensais e prestações de conta físico-financeiras.

5.8 Prestação de contas final

Compreende o período pós término das obras, em que os contratos de OBRA e SUPERVISÃO têm ainda uma vigência de 90 (noventa) dias para alguma eventual correção, pagamento da medição final, encerramento e entrega da obra. Compreende também o período em que a CONVENIADA presta as contas finais à CONVENENTE.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 16
Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Estecchi Junior, Fabiano Ribeiro Pereira, Eronaldo Sousa Farias, Sabrina Martins Vieira, Eronaldo Sousa Farias, Sabrina Martins Vieira, Cleonilo Dias Dias, Fernando Furiatti Saboia, Cleonilo Dias Dias, Fernando Furiatti Saboia, Cleonilo Dias Dias, Fernando Furiatti Saboia

6 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE e ENTREGAS	ITAIPU	DNIT	DER/PR			
			GESTÃO	CONSTRUÇÃO DA OBRA	SUPERVISÃO DA OBRA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TRECHO DELEGADO
OE1 - EXECUÇÃO DE OBRAS NO ACESSO E RECUPERAÇÃO DA PONTE AYTON SENNA						
Execução da Obra	A	A	A	R	A	A
Pagamento dos Serviços Executados	A	A	R	I	I	I
OE2 - SUPERVISÃO DA OBRA						
Acompanhamento e gestão da Construção da Ponte	A	A	R	I	R	R
Pagamento dos Serviços Executados	A	A	R	I	I	I
OE3 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO						
Manutenção e Conservação do trecho	N	A	A	I	I	R
Acompanhamento e gestão das atividades de Manutenção e Conservação	N	A	R	I	I	I
Pagamento dos Serviços Executados	A	A	R	I	I	I
GERENCIAMENTO DO PROJETO						
Emissão de Relatório de Acompanhamento do Projeto Mensal	N	A	R	I	I	I
Apresentação de Prestação de Contas	N	A	R	I	I	I
Repasse Financeiro dos Recursos do Convênio	R	N	N	N	N	N

(A) Acompanha - **(I)** Informa - **(N)** Notificado - **(R)** Responsável

Quadro 1 - Matriz de Responsabilidade

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 16

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Estevão Da Silva Pereira, Eronaldo Da Silva Sousa, Fabio Sales Da Silva, Cleber Da Silva Teixeira, Ricardo Da Silva Pereira, Eronaldo Da Silva Sousa, Fabio Sales Da Silva, Cleber Da Silva Teixeira, Ricardo Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

7 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

7.1 Cronograma de execução física dos Objetos Específicos do Convênio

O presente convênio tem vigência de 42 meses correspondente a 1260 dias consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura.

A seguir é apresentado o cronograma físico das etapas de execução previstas para cada objetivo específico do Plano de Trabalho.

CRONOGRAMA FÍSICO																																															
ITEM	DESCRIÇÃO	MESES																																													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
		2020	2021												2022												2023												2024					
		SEMESTRE 1						SEMESTRE 2						SEMESTRE 3						SEMESTRE 4						SEMESTRE 5						SEMESTRE 6						SEMESTRE 7					
		12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5
5.1	LICENÇAS E APROVAÇÕES NECESSÁRIAS	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%																									
5.2	CORREÇÃO DO PROJETO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%																															
5.3	LICITAÇÕES DOS SERVIÇOS													20%	20%	20%	20%	20%																									
5.4	OE1 - OBRAS DO ACESSO E RECUPERAÇÃO DA PONTE																																										
5.4.1	Mobilização, Desmobilização e Administração Local																		2,8%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	2,8%						
5.4.2	Canteiro de Obras																		10%	60%	30%																						
5.4.3	Recuperação da Ponte Ayrton Senna																																										
a)	Obra de Arte Especial - Recuperação e Reforço Estrutural																						6%	8%	9%	10%	12%	12%	10%	10%	9%	8%	6%										
b)	Pavimentação																						5%	8%	10%	12%	15%	20%	15%	10%	5%												
c)	Iluminação																												5%	10%	10%	10%	15%	20%	15%	10%	5%						
d)	Sinalização e Dispositivos de segurança																														10%	15%	20%	20%	15%	10%	10%						
5.4.4	Acesso à Ponte																																										
a)	Drenagem																					20%	20%	20%	20%	20%																	
b)	Pavimentação																								5%	20%	25%	20%	15%	10%	5%												
c)	Iluminação																																		15%	70%	15%						
d)	Sinalização e Dispositivos de segurança																															10%	15%	25%	25%	15%	10%						
5.4.5	Serviços Auxiliares																						3%	5%	5%	9%	18%	18%	18%	13%	8%	3%											
5.5	OE2 - SUPERVISÃO DA OBRA																		2,8%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	2,8%						
5.6	OE3 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO																		2,8%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	2,8%						
5.7	GERENCIAMENTO DO PROJETO																		2,8%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	2,8%						
5.8	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL																																					16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%

Quadro 2 - Cronograma Físico

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E DE DESEMBOLSOS

O valor total conveniado é de R$ 26.171.923,85 (vinte e seis milhões cento e setenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), distribuídos semestralmente e entre as conveniadas conforme cronograma apresentado abaixo.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA										
ITEM	NATUREZA DE GASTO		DESCRIÇÃO	2020	2021		2022		2023		2024	TOTAL DO ITEM
				dez/20 - maio/21	jun/21 - nov/21	dez/21 - maio/22	jun/22 - dez/22	jan/23 - jun/23	jul/23 - dez/23	jan/24 - maio/24		
5.1			LICENÇAS E APROVAÇÕES NECESSÁRIAS	SEM CUSTO PARA O CONVÊNIO								
5.2			CORREÇÃO DO PROEJETO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	SEM CUSTO PARA O CONVÊNIO								
5.3			LICITAÇÕES DOS SERVIÇOS	SEM CUSTO PARA O CONVÊNIO								
5.4	CAPITAL	OBRAS	OE1 - OBRAS DO ACESSO E RECUPERAÇÃO	R$ 1.419.002,54			R$ 6.718.266,79	R$ 8.469.214,58	R$ 4.481.737,24			R$ 21.088.221,15
5.5	CUSTEIO	SERV. TERCEIRO PJ.	OE2 - SUPERVISÃO DA OBRA*	R$ 453.566,70			R$ 1.360.700,10	R$ 1.360.700,09	R$ 874.735,81			R$ 4.049.702,70
5.6	CUSTEIO	SERV. TERCEIRO PJ.	OE3 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO **	R$ 282.000,00			R$ 282.000,00	R$ 282.000,00	R$ 188.000,00			R$ 1.034.000,00
TOTAL DO CONVENIO				R$ 2.154.569,24			R$ 8.360.966,89	R$ 10.111.914,67	R$ 5.544.473,05			R$ 26.171.923,85

	OBJETIVOS	INSTITUIÇÃO	CONTRAPARTIDA	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	TOTAIS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS	OE1 e OE2	ITAIPU	100%	R$ 9.951.536,13	R$ 9.829.914,67	R$ 5.356.473,05	R$ 25.137.923,85
	OE3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	100%	R$ 564.000,00	R$ 282.000,00	R$ 188.000,00	R$ 1.034.000,00

Parcelas repassadas
Parcelas a repassar

Quadro 3 - Cronograma de desembolsos

* Orçamento estimado repassado pelo DER-PR.
** Considerado custo estimado de R$120.000/km/ano calculados pela Coordenadoria do Gerenciamento de Malha Rodoviária (CGM), vinculada à Diretoria de Operações do DER/PR.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 37 Mov. 16

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Vieira Da Silva, Eleciano Pereira Da Silva, Eleciano Pereira Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

9 DESCRIÇÃO GERAL

A CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA deverá apresentar as ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos, execução, acompanhamento e demais que assim exigirem de acordo com as responsabilidades indicadas no item 6 – Matriz de responsabilidades na prestação de contas final.

Fica a CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA responsável pela identificação da obra com instalação de placas (modelo a ser repassado por ITAIPU), informando a parceria e o número do respectivo Convênio.

10 ANEXOS

- Projeto e Orçamento
- Cronograma financeiro

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 16

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Esteves Junior, Ana Paula Sabio Martins, Cleonice Da Silva Teixeira, Eliane Cristina Gomes Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

11 ASSINATURAS

ITAIPU:

CONVENIADA:

INTERVENIENTE:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 16

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Estecchi Junior, Joaquim Ricardo Fernandes Salomão, Marcelo Cesar Pereira Ribeiro, Cleverson Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/51DF-211E-C211-6119 ou visite o site https://pad.itaipu.gov.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 51DF-211E-C211-6119

Hash do Documento

125B100CE74486F0CD00AC46490C01F43BF32AE2270298844AC3872A6B81B318

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2022 é(são) :

- ☑ Fernando Furiatti Saboia - 860.***.***-04 em 14/09/2022 15:22 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Helio Gomes Da Silva Junior - 631.***.***-49 em 09/09/2022 10:26 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Kleber Da Silva - 031.***.***-17 em 08/09/2022 15:41 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 16

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Carlos Roberto Massa Junior, Alexandre Castro Fernandes, Fernando Furiatti Saboia, Antônio Leite dos Santos Filho, Lucas Alberto Vissotto Júnior, Anatalicio Risden Junior, Vera Lucia Souza Passos e Vanessa De Oliveira Penteado Pereira.

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 16

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/23CB-4C0C-D59B-3345 ou visite o site https://pad.itaipu.gov.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 23CB-4C0C-D59B-3345

Hash do Documento

8A84CE2870FE5D75D62D63C8F7F4B3432974379ED7E1C21F8E4F9FA7A1EF5C25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2022 é(são) :

- **Nome no certificado:** DJ/ME

  Luis Gilberto Valdez Gonzalez (Não identificado fluxo-Rever) - 64***2 em 28/12/2022 10:21 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Carlos Roberto Massa Junior (Carlos Roberto Massa Junior) - 032.***.***-70 em 16/12/2022 17:57 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Alexandre Castro Fernandes (Alexandre Castro Fernandes) - 872.***.***-15 em 16/12/2022 14:49 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO - 76.669.324/0001-89
- Fernando Furiatti Sabóia (Fernando Furiatti Sabóia) - 860.***.***-04 em 16/12/2022 11:46 UTC-03:00
  Nome no certificado: Fernando Furiatti Saboia
  Tipo: Certificado Digital
- Antônio Leite dos Santos Filho (Antônio Leite dos Santos Filho) - 622.***.***-00 em 07/12/2022 17:22 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Lucas Alberto Vissotto Júnior (Lucas Alberto Vissotto Júnior) - 972.***.***-00 em 07/12/2022 16:02 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- **Nome no certificado:** DJ/ME

  Anatalicio Risden Junior (Diretor-Geral Brasileiro) - 387.***.***-82

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

em 06/12/2022 17:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

- **Nome no certificado:** DJ/ME

Vera Lucia Souza Passos (AS.JD) - 945.***.***-00 em 06/12/2022 14:36 UTC-03:00

Vanessa De Oliveira Penteado Pereira (AS.JD) - 062.***.***-11 em 06/12/2022 14:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 16

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 04/01/2023 11:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **474f9519cc5339928fc8b26b6af89c2**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 44 Mov. 18

Anatalicio Risden Junior
Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional
Antônio Leite dos Santos Filho
Diretor-Geral DNIT
Lucas Alberto Vissotto Júnior
Diretor de Infraestrutura Rodoviária DNIT

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 15.749.686-7
PARTÍCIPES: ITAIPU Binacional (CONVENENTE) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA).
INTERVENIENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT (INTERVENIENTE-ANUENTE)
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo Convênio n° 4500053643
OBJETO: Constituem objetos do presente termo de aditamento:
a) Inclusão de Parágrafo único na Cláusula Décima Sétima.

A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA passa a incluir o seguinte Parágrafo único:

Parágrafo Único. Para fins de análise da prestação de contas, será considerado como prova da realização da desapropriação a consonância entre o comprovante de pagamento e o valor previsto no acordo judicial homologado ou na sentença transitada em julgado.

b) Inclusão da alínea "s" na Cláusula Décima Oitava:

CLÁUSULA TERCEIRA. A CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA passa a incluir a alínea "s", com a seguinte redação:

s) cópia dos Acordos Judiciais homologados ou sentença transitada em julgado das propriedades desapropriadas juntamente com os comprovantes de pagamento (depósito) e acompanhadas de relatório ou tabela com as referências entre as documentações comprobatórias (número do processo, proprietário, data do depósito, outras informações relevantes)
DATA: 21 de dezembro de 2022.

Carlos Roberto Massa Junior
Governador do Estado do Paraná
Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral DER/PR
Manuel Maria Caceres Cardozo
Diretor-Geral Paraguaio Itaipu Binacional
Anatalicio Risden Junior
Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional
Antônio Leite dos Santos Filho
Diretor-Geral DNIT
Lucas Alberto Vissotto Júnior
Diretor de Infraestrutura Rodoviária DNIT

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 19.176.563-0
PARTÍCIPES: ITAIPU Binacional (CONVENENTE) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA).
INTERVENIENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT (INTERVENIENTE-ANUENTE)
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo Convênio n° 4500059451
OBJETO: Constituem objetos do presente termo de aditamento:
a) Prorrogação da vigência;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. O presente CONVÊNIO tem vigência de 42 meses correspondente a 1260 dias consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura.
b) Reprogramação do cronograma físico de execução (item7 do plano de trabalho);
c) Reprogramação do cronograma de execução financeira e de desembolso (item 8 do Plano de Trabalho);
d) Inserção de Parágrafo quinto na Cláusula Décima Terceira.

Inclui-se o Parágrafo quinto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Parágrafo quinto. Quanto à exigência de execução regular de no mínimo 70%(setenta por cento) dos recursos financeiros repassados, excepcional e exclusivamente, fica a critério da ITAIPU, mediante avaliação do seu gestor e indicação econômico-financeira, aceitar percentual inferior.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 4500059451, que não tenham sido modificadas, suprimidas ou alteradas por este Aditamento.
DATA: 28 de dezembro de 2022.

Carlos Roberto Massa Junior
Governador do Estado do Paraná
Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral DER/PR
Luis Gilberto Valdez Gonzalez
Diretor Técnico Paraguaio Itaipu Binacional
Anatalicio Risden Junior
Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional
Antônio Leite dos Santos Filho
Diretor-Geral DNIT
Lucas Alberto Vissotto Júnior
Diretor de Infraestrutura Rodoviária DNIT

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 19.704.304-0
PARTÍCIPES: ITAIPU Binacional (CONVENENTE) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA).
DOCUMENTO: Convênio n° 4500059002
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por finalidade o apoio financeiro da ITAIPU para implementar o Programa de Segurança Viária das Rodovias Estaduais – PROSEG PARANÁ, através da aplicação de sinalização viária e de dispositivos de segurança nas rodovias estaduais na região Oeste do Paraná.
VALOR: CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R$ 59.552.483,86 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo:

a) R$ 24.302.730,89 (vinte e quatro milhões, trezentos e dois mil, setecentos e trinta reais, oitenta e nove centavos) provenientes da ITAIPU, a título de contrapartida financeira; e

b) R$ 35.249.752,97 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais, noventa e sete centavos) provenientes do CONVENIADO, a título de contrapartida econômica.

VIGÊNCIA: CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. O presente CONVÊNIO tem vigência de 28 meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DATA: 30 de dezembro de 2022.

Carlos Roberto Massa Junior
Governador do Estado do Paraná
Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral DER/PR
Luis Gilberto Valdez González
Diretor Técnico Paraguaio Itaipu Binacional
Anatalicio Risden Junior
Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional

1176/2023

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA
OBJETO	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2220-029/2020 – Acréscimo quantitativo aos itens 1, 5 e 6 do Lote 20 do contrato de prestação de serviços continuados de recarga e manutenção de extintores e teste hidrostático em extintores e mangueiras de incêndio – 19ªRS
VALOR	Acréscimo de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) ao valor global do contrato, que passa de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para R$ 1.879,00 (um mil e oitocentos e setenta e nove reais), a partir de 15/12/2022.
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 07/11/2022
PE Nº	1149/2021
EMPENHO Nº	22039739
PROCESSO Nº	19.179.509-1
ASSINATURAS	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Fábio Henrique de Aguiar Contratada

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	BAXTER HOSPITALAR LTDA
OBJETO	Aquisição de cloreto de sódio, solução injetável – CEMEPAR
VALOR	R$ 533.890,00 (quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e noventa reais)

Inserido ao protocolo **19.176.563-0** por: **Rosane Gois** em: 06/01/2023 09:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6625a5395e27d92be1ea4bd1935dbab0**.